



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**PROJETO DE LEI Nº 79/2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS E O MUNICÍPIO DE TORRES, COM VISTAS À MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO PRONTO ATENDIMENTO.**

Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio de Cooperação Mútua Intermunicipal com o município de Torres, com vistas à manutenção e custeio do Pronto Atendimento destinados a todos os habitantes do município conveniado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente: Rubrica 339041/2145 – Contribuições.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, a minuta do convênio a ser celebrado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2023.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas 16 de dezembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 493/2022.  
2022.

Três Forquilhas, 15 de dezembro de

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos enviar para apreciação dessa casa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação entre o município de Três Forquilhas e o município de Torres, com vista à manutenção e custeio do Pronto Atendimento- 24 horas na cidade de Torres.

O objetivo do presente projeto de lei é o atendimento a todos habitantes do município de Três Forquilhas nos casos de competência do PA, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme termo de convenio em anexo.

Certos da atenção e aprovação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN  
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO  
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

GELCIO SPARREMBERGER WITT  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.